**LEI MUNICIPAL Nº 24/48, de 30 de novembro de 1948.**

"Cria cargos no quadro de funcionalismo"

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam criados, no quadro do funcionalismo municipal, os seguintes cargos:

a - - Datilografo – Auxiliar de Escritos, com os vencimentos anuais de déz mil e oitocentos cruzeiros (Cr$10.800,00).

b - - Encarregado de Lançamento e de cobrança da dívida ativa, com os vencimentos anuais de cinco mil e quatrocentos cruzeiros (Cr$5.400,00).

**Art. 2º.** As despesas a que se refere o artigo anterior, correrão por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigôr esta lei a 1º de janeiro de 1949.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 30 de novembro de 1948.

José Soares de Faria
Prefeito Municipal
Joaquim Cabral
Secretario